

RESOLUÇÃO Nº 056/2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Colatina, no dia 13 de novembro de 2018.

Considerando:

O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

O Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

A implantação da REDE CUIDAR SUS/ES um projeto prioritário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e que este prevê a implementação de 5 centros de consultas e exames especializados que funcionem na lógica da integralidade do cuidado, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde (APS);

Que a Rede Cuidar promove a promoção da consolidação da identidade regional dos municípios da direção de ações voltadas para as necessidades sociais em saúde de acordo com as especificidades regionais, avançando no processo de fortalecimento das estruturas de governança;

Que os referidos centros, denominados Unidades Cuidar, fazem parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde", que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa;

A Resolução CIR Central nº031/2017 que aprova a adesão dos municípios de Alto Rio Novo, Águia Branca, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Sooretama e Vila Valério à Rede Unidade Central;

A Resolução CIR Central nº052/2017 que aprova em seu artigo 1º, o modelo de gestão no qual o município de Linhares é o gestor dos recursos tripartites que financiarão os serviços ofertados na Unidade Cuidar Central localizada em Linhares; e no artigo 2º a possibilidade do município de Linhares contratar um prestador de serviço do Terceiro Setor para gerenciar as operações da Unidade Cuidar Central dentro da lógica assistencial proposta pela Rede Cuidar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a possibilidade do município de Linhares contratar um prestador de serviço do Terceiro Setor e/ou por meio de consórcio público, para gerenciar as operações da Unidade Cuidar Central, localizada em Linhares, dentro da lógica assistencial proposta pela Rede Cuidar;

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 13 de novembro de 2018.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Coordenadora da CIR Central